



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACESSO A INTERNET DE FORMA SÍNCRONA, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de dois mil e vinte seis (11/05/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e C.N.P.J. n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, **Sr. RENATO BORGES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências da Computação, portador da RG [REDACTED] MEX/AM, e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, a **CLARO S/A**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, bairro Santo Amaro - CEP 04.709-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 299.030/21-2 e com inscrição municipal n.º 2.498.616-0 e inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Bastante Procuradora, Sra. **SANDRA SEIXAS DE ALMEIDA** brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora do RG [REDACTED] SSP/AM, e CPF [REDACTED] residente e domiciliada em Manaus/AM, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico n.º 07/2021**, devidamente homologada em 15/12/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 17/01/2022, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela contratada, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:



Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais **8 (oito) meses**, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo;

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **8 (oito) meses**, contados do período de **11/05/2026 a 10/01/2027** podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO SERVIÇO E DO VALOR GLOBAL

2.1. O **valor mensal estimado passa a ser de R\$ R\$ 39.059,13** (Trinta e nove mil, cinquenta e nove reais e treze centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 312.473,04** (Trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos), conforme Cláusula Sexta do Contrato primitivo.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 01/2022 firmado em 11/01/2022, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.664 de 17/01/2022 em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

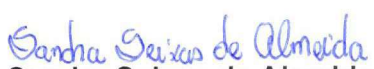
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 11 de maio de 2026

Pela CONTRATANTE


Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Sandra Seixas de Almeida
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:
Assessor Jurídico


Eulio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
CABIAM - 9482

AMAZONAS GOV. DO ESTADO

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGPS
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA



relacionados no Anexo desta Portaria possuem processos administrativos regularmente instruídos, individualmente analisados pelas respectivas Coordenações de Curso, com manifestações técnicas favoráveis e acolhimento por esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, evidenciando que o presente ato possui natureza consolidatória de decisões administrativas anteriormente proferidas; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da motivação, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica e do devido processo administrativo; **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da Universidade do Estado do Amazonas - UEA os discentes relacionados no Anexo desta Portaria, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado como condição para a manutenção do vínculo acadêmico, nos termos do art. 1º, inciso IV, e § 6º, da Resolução nº 014/2025 - CONSUNIV/UEA. **II - DESIGNAR** a Secretaria Acadêmica Geral - SAG/UEA de adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo a efetivação dos desligamentos no Sistema Acadêmico e a ciência formal dos interessados. **III - DETERMINAR** a publicação da presente Portaria e de seu Anexo nos murais das Unidades, Centros e Núcleos Acadêmicos, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios oficiais de publicidade institucional. **IV - ESTABELECE**R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de julho de 2026.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade
do Estado do Amazonas

Protocolo 281239

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 028/2026

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto Somar; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos entre as convenientes, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão; VALOR: o Termo de Cooperação Técnica estabelece expressamente a inexistência de repasse de recursos financeiros entre as partes, não havendo, portanto, previsão de transferência de recursos entre elas; VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.017473/2026-83.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281218

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 068/2025, EDITAL 004/2024, DO DESAFIO JOVEM DE MANAUS, publicado no D.O.E de 17/07/2026.

Onde se Lê: Casa da Criança.
Lê-se: Desafio Jovem de Manaus

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 281202

PORTARIA N° 109/2026 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.009484/2026-30;
Considerando o Termo do Fomento nº. 030/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Comunitária Agrícola Monte Sião;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n° 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da
Pobreza

Protocolo 281206

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022
Fundamento: Pregão Eletrônico Nº. 07/2021
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CLARO S.A.
Valor global estimado: R\$ 312.473,04 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Vigência: 11/05/2026 a 10/01/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 24 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 281208

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026
A PRODAM torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia 17/08/2026, realizará Pregão Eletrônico, tipo “Menor Preço Global”, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, contemplando locação de impressoras, copiadoras e digitalizadoras, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos (exceto papel), suporte técnico especializado e gerenciamento do parque de impressão da PRODAM, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodam.am.gov.br a partir de 27/07/2026.

Manaus, 27 de julho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 281210

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 017/2022.
PARTES: CIAMA e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, em caráter excepcional e emergencial. **PRAZO:** 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 26.170,00. **FISCAL:** Lincoln Caimo da Costa, Matrícula nº 000995, e como suplente a colaboradora Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula nº 000966, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 021/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2026. Manaus, 27/07/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do
Amazonas - CIAMA

Protocolo 281232

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Termos de Cooperação Técnica nº 008 e 009/2026. **PARTES:** CIAMA e UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE. **OBJETO:** Cessão de 2 (dois) servidores integrantes do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAIS:** Núbia Alves Tavares Pessoa, Matrícula nº 001081, e como suplente, Marilena Nogueira de Oliveira Silva, Matrícula

